

LEI N. 791 DE 21 DE AGOSTO DE 2.019.

Inserir inciso IV no artigo 1º da Lei Municipal n. 774 de 20/12/2018, alterada pela Lei Municipal n. 778 de 20/02/2019, com redação que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica inserido no artigo 1º da Lei Municipal n. 774 de 20/12/2018, alterada pela Lei Municipal n. 778 de 20/02/2019 o inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 1º Omissis

.....

.....

IV – Fundação Pio XII – Hospital de Amor; inscrito no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12; repasses no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao pagamento de despesas para reforço do custeio de material médico hospitalar de consumo, que serão distribuídos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativamente aos meses de setembro a dezembro de 2019.

.....

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio dos Autonomistas, 21 de Agosto de 2.019.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal